



PARECER TÉCNICO

IMPUGNAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Eletrônico nº 148/2025

Trata-se da análise da impugnação ofertada pela empresa **Avante Licitações Preparação de Documentos Ltda.**, na qual sustenta, em síntese, que determinadas especificações técnicas constantes do Termo de Referência do item *Trator Agrícola* seriam restritivas à competitividade.

Todavia, razão não assiste o impugnante, vez que a Administração Pública possui discricionariedade técnica para definir as especificações do objeto a ser contratado, levando-se em conta as necessidades operacionais do município.

Os questionamentos referem-se, à capacidade do tanque de combustível, capacidade de levantar olhal, direção com bomba hidráulica, peso de embarque, sistema elétrico capacidade do alternador e dimensões dos pneus.

Justifica-se as características exigidas no termo de referência, pelas razões abaixo mencionadas:

a) Capacidade do tanque de combustível

A exigência de tanque com capacidade mínima de 140 litros encontra respaldo na necessidade de maior autonomia operacional, reduzindo paradas frequentes para abastecimento, especialmente em atividades contínuas e em áreas rurais afastadas. Tal característica contribui para maior eficiência, produtividade e economicidade na operação do equipamento.

Um equipamento com tanque com baixa capacidade terá mais paradas durante o dia de trabalho reduzindo consequentemente sua produtividade.

b) Capacidade de levantar no olhal

A capacidade mínima de levantar de 3.600 kg foi definida considerando o uso de implementos agrícolas diversos, inclusive colhedoras e equipamentos que demandam maior esforço do sistema hidráulico. A exigência visa garantir segurança, versatilidade e durabilidade, não se tratando de parâmetro desarrazoado ou incompatível com o mercado.

Um equipamento com capacidade considerável de levantar no olhal é essencial para o bom desempenho e vida útil do equipamento, sendo que um sistema hidráulico com baixa capacidade pode gerar desgaste prematuro, e consequentemente manutenções, tendo em vista os implementos utilizados em nossa região.

c) Vazão da bomba hidráulica da direção

A especificação de vazão mínima de 28 L/min busca assegurar melhor desempenho do sistema hidráulico, especialmente em operações prolongadas e sob carga, proporcionando maior conforto operacional e segurança ao operador, compatível com o padrão de tratores de maior robustez.

Trator agrícola com direção de bomba hidráulica com vazão considerável é essencial para o bom desempenho e vida útil do equipamento, sendo que um trator com baixa vazão pode gerar manutenções prematuras.

d) Peso de embarque

O peso mínimo estabelecido visa garantir estabilidade, tração e segurança operacional, sobretudo em terrenos irregulares e no acoplamento de implementos agrícolas. O peso do equipamento é extremamente importante para o bom desempenho e produtividade. Um equipamento com baixo peso não irá tracionar corretamente e apresentar baixo desempenho.

e) Sistema elétrico – alternador

A exigência de alternador com maior capacidade está relacionada à necessidade de atender sistemas elétricos mais robustos, garantindo confiabilidade e evitando sobrecarga do sistema elétrico. Um equipamento com capacidade considerável de carregamento do alternador é essencial para o bom desempenho e vida útil do trator, sendo que um sistema de baixa capacidade pode gerar desgaste prematuro, e mais manutenções.

f) Dimensões dos pneus

As medidas dos pneus foram definidas com base no relevo, na adequação ao tipo de solo da nossa região, tração necessária e estabilidade do conjunto, não havendo comprovação de que tais dimensões inviabilizem a participação de fornecedores ou representem exigência exclusiva de um único fabricante.

Portanto, manifesto-me pela improcedência da impugnação apresentada, com a consequente manutenção das especificações exigidas no edital e termo de referência.

Maracajá, 15 de dezembro de 2025.

Luiz Ivalnei Martinello

Diretor do Departamento de Agricultura, Indústria e Comércio